
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 011.304/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Rivalmar Luís Gonçalves Moraes	14/03/2018	10342/2017-TCU- 2ª Câmara

2. Ressalta-se que o Senhor Rivalmar Luís Gonçalves Moraes é representado pelos advogados Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645), João Gentil de Galiza (OAB/MA 9.814) e Gilson Alves de Barros (OAB/MA 7.492), conforme procuração nos autos.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 19 de Abril de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)